



PORTARIA/CMI Nº 039/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) retornando as atividades normais no dia 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de abril de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

